

Decreto nº 04/95.

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Decreto:

Artigo 1º - fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

02.01 - Serviços Administrativos

03070212.002 - Manutenção serviços administrativos

4120.00 - Equipamento mat. permanente R\$ 45.000,00

Parágrafo único - As despesas decorrentes com o presente decreto, serão cobertas com a anulação parcial das seguintes verbas:

01.01 - Legislativa

01010012.001 - Manutenção dos serviços da Câmara

4103.00 - Equipamento mat. permanente R\$ 15.000,00

02.01 - Serviços Administrativos

03070212.002 - Manutenção serviços administrativos

4351.00 - Amortização Dívida Contratada

R\$ 15.000,00

02.02 - Serviços de Assistência

15814862.00f - Manutenção da Promoção Social

4120.00 - Equipamento e mat. permanente R\$ 15.000,00

Total da anulação . . . . . R\$ 45.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis.

posições em contrário.

Echaporã, em 10 de maio de 1995.

*João Gonçalves*  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

*Sebastião Carlos Dias*  
Diretor Administrativo

*Faint handwritten text at the bottom of the page.*